



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Suspensão	7
Errata	8
Extrato	9



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.828 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e a Lei Municipal nº 1.540, de 29 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CAE - Conselho de Alimentação Escolar**, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ariane Aparecida de Moraes, CPF nº 289.208.038-03

Suplente: Maria Rita Favali de Godoi, CPF nº 365.176.868-60

Representantes do segmento da área da Educação:

Titular: Diana Aparecida Giovanini da Silva, CPF nº 316.775.718-37

Suplente: Cassia Efigênia de Oliveira, CPF nº 217.270.068-10

Titular: Michele Gritti, CPF nº 449.875.268-67

Suplente: Gabriela Aparecida dos Santos Braga, CPF nº 405.055.368-62

Representantes do segmento Pais de Alunos:

Titular: Debora Andrade de Oliveira, CPF nº 283.784.698-83

Suplente: Eliana de Sousa, CPF nº 089.024.086-10

Titular: Natalia Fatima Conti dos Santos, CPF nº 316.786.868-67

Suplente: Sheila Aparecida Batista Mosca Roque, CPF nº 142.100.528-09

Representantes do segmento Sociedade Civil:

Titular: Lilian Gabriele Pereira Guimarães, CPF nº 061.854.486-02

Suplente: Sonia Maria Gritti Gonçalves, CPF nº 004.890.998-07

Titular: Fabiana Afonso Luders, CPF nº 329.538.808-36

Suplente: Luciana Munhoz, CPF nº 397.000.508-66

Art. 2º Os membros terão mandato de **4 (quatro) anos**, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do **CAE** são tratadas e definidas em seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.456, de 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

DECRETO Nº 2.829 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Altera as disposições do Decreto nº 2.513, de 19 de dezembro de 2.022, com a designação de novos membros na composição do Conselho do FUNDEB de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Decreto nº 2.513, de 19 de dezembro de 2.022 bem como o Decreto nº 2.655, de 22 de abril de 2024, designando novos membros na composição do Conselho do FUNDEB de Monte Alegre do Sul, passando a ter a seguinte composição:

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADM. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Titular: Selma Heli Tedeschi Araújo - RG: 7.673.257-5

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titular I: João Pedro de Campos Stacioni - RG: 66.194.402-5

- Suplente I: Anderson Vitor de Oliveira - RG: 63.105.323-2

VII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Titular I: Vinicius Eduardo da Silva - RG: 66.063.645-1

- Suplente I: Kaíque Gabriel Cardoso Pinheiro - RG: 68.263.795-6

Art. 2º Quanto aos demais representantes, fica mantida a composição disposta no Decreto nº 2.513, de 19 de dezembro de 2022 bem como aqueles dispostos no Decreto nº 2.655, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.513, de 19 de dezembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 3 de 10

10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

Portarias

PORTARIA Nº 284 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Exonera emprego público em caráter temporário, nos ditames do Processo Simplificado de Contratação Emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames dos **Processos Administrativos nº 4489/2025 e 4041/2025**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR empregos públicos por tempo determinado, nos ditames do **processo simplificado de contratação emergencial**, os servidores abaixo descritos para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Data de Admissão	Data do encerramento do Contrato	Cargo
Tatiane Cristina de Souza e Silva	03/02/2025	02/03/2026	Peb I
Mirella Gomes Carneiro	17/12/2025	02/03/2026	Ag. de Aten. Público da Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Altera, designa e credencia equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e alterar os nomes abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, nos respectivos cargos e funções:

Nome	RG nº	Formação	Cargo/Função	Nº credencial
Vera Marcelino Rossi	21.495.589-8	Nível Superior	Diretor de Saúde	001
Isabela Rodrigues de Freitas	46.188.534-7	Nível Superior	Responsável pelo Setor da Vigilância Sanitária	002
Welinton Aparecido Martins de Oliveira	48.418.328-x	Nível Superior	Coordenador do Departamento de Obras	003
Letícia Fernanda Ferreira Afonso	28.077.907-0	Nível Médio	Visitador Sanitário	004
Karen Jeanne de Souza	47.626.321-9	Nível Médio	Visitador Sanitário	005

Art. 2.º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3.º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4.º O modelo, a emissão, a validade, a competência e a definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal nº 554 de 01 de julho de 1.998.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211, de 11 de novembro de 2.025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 288 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 877/2026, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 4 de 10

Especial nomeada pela Portaria nº 129/2025 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 877/2026.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 289 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Altera jornada de trabalho e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como o Art. 468 da CLT, resolve:

Art. 1º ALTERAR a jornada semanal de trabalho estabelecida no Contrato Individual de Trabalho passando de 30 (trinta) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme despachos constantes do Processo Administrativo nº 212/2026, a servidora abaixo relacionada a saber:

Nome	RG	Jornada semanal trabalho	Cargo
Luiza Carvalho Reisner	6.747.570-X	24h	Fonoaudióloga

Art. 2º A Servidora citada no artigo anterior receberá os vencimentos devidamente ajustados de acordo com a jornada atual concedida, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da cessação do período de gozo de férias.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 290 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a criação do Comitê Interdepartamental para a Revisão do Plano

Diretor Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização das diretrizes de desenvolvimento urbano e econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Interdepartamental de Revisão do Plano Diretor Municipal**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, analisar, consolidar as propostas e propor medidas necessárias à atualização da legislação urbanística municipal.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sendo composto obrigatoriamente, por representantes das seguintes áreas:

Planejamento e Desenvolvimento Econômico (coordenação);

Departamento de Obras;

Departamento de Serviços Públicos;

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

Departamento de Fazenda Pública e Finanças;

Departamento de Desenvolvimento e Assistência

Social;

Habitação e Transporte;

Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: Conforme a necessidade, poderão ser convidados representantes de outros departamentos e/ou setores municipais.

Art. 3º O Comitê poderá convocar e convocar para participar dos trabalhos:

Conselhos Municipais temáticos (Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Turismo, etc.);

Entidades da sociedade civil organizada;

Instituições de ensino e Pesquisa;

Profissionais e especialistas de áreas correlatas.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 8 (oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um cronograma detalhado de atividades, contendo etapas, metas e prazos intermediários.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão com periodicidade mínima mensal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 5 de 10

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 291 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, o servidor abaixo descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Wesley Cavassan de Campos	Servente de Pedreiro	Contratação Emergencial	487/2026	09/03/2026	07/06/2026	Cultura, Esportes e Turismo

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de admissão revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 292 DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Instaura Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 4426/2025, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD para dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 4426/2025.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar

para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 143 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Objeto: “Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para fornecimento contínuo de licença mensal de uso de solução de sistemas de informática para Gestão Pública, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), incluindo serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários) e serviços de manutenção (legal e corretiva) e suporte técnico (remoto e presencial quando solicitado), conforme as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência”.

Sessão de entrega de envelopes: **26 de março de 2026 até às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 7 de 10

Suspensão



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre do Sul/SP torna público que o Pregão Presencial nº 04/2026, Processo Administrativo nº 99/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, encontra-se **SUSPENSO**, para adequações e correções necessárias no edital, visando aperfeiçoamento do instrumento convocatório.

A nova data da sessão será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026.

Marcos Adriano de Moraes Preto
Pregoeiro Municipal
Município de Monte Alegre do Sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 8 de 10

Errata



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 215/2026 E Nº 541/2026

O Município de Monte Alegre do Sul/SP torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, publicado anteriormente, para **correção do fundamento legal** constante no primeiro parágrafo.

ONDE SE LÊ:

“Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021...”

LEIA-SE:

“Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021...”

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes no referido Termo de Ratificação.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 470

Página 9 de 10

Extrato



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

EXTRATO COMPLEMENTAR DE CONTRATOS – REFERENTE A FEVEREIRO/2026

Em 09 de março de 2026 foi publicado o Extrato de Contratos, Aditamentos, Atas de Registro de Preços, Instrumento de Permissão de Uso de Bem Público e Termos de Colaboração – fevereiro de 2026, sendo verificada a ausência do extrato do contrato abaixo, que passa a integrar o referido registro:

CONTRATO nº 08/2026 – Assinatura: 03/02/2026; Processo Administrativo nº 81/2026; Modalidade: Dispensa de Licitação; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; **CONTRATADA:** ML ELEVADORES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva única em elevador instalado em prédio da Prefeitura Municipal, incluindo diagnóstico técnico, fornecimento e substituição de peças e componentes necessários, ajustes, testes operacionais e de segurança, bem como emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com finalidade exclusiva de restabelecer o funcionamento seguro do equipamento; Valor: R\$ 59.000,00; Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944